LEI Nº 7.506, de 08 de maio de 2023

Institui o reconhecimento de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO CIDADE NOVA INOVA – CNI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO CIDADE NOVA INOVA – CNI, entidade privada filantrópica, sem fins econômicos, de caráter promocional, educativo e recreativo, voltado a realização de serviços, programas e projetos de cunho socioassistencial para crianças, jovens e adolescentes que necessitam de iniciativas transformadoras, de formação pessoal, cidadã e melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em Natal, 19 de abril de 2023.

Ériko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 16/05/2023
Autoria: Luciano Nascimento